



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021**

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), tendo como objeto a aquisição de pranchas de madeira para reparos da ponte sobre o rio Ouro Fino, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **BENEDETI & HARRES BENEDETI LTDA - CNPJ: 03.698.049/0001-58**, com sede na Rua do Rio de Janeiro, nº 2427, bairro: Primavera IV - Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 19 de outubro de 2021

---

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO  
LEI Nº 857/2021**

LEI Nº 857/2021

DE: 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2021 e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2021.

**Parágrafo Único** - A transposição, remanejamento ou transferência citada no "caput" deste artigo, será de 15% (quinze por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

19 DE OUTUBRO DE 2021

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021**

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), tendo como objeto a aquisição de pranchas de madeira para reparos da ponte sobre o rio Ouro Fino, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **BENEDETI & HARRES BENEDETI LTDA - CNPJ: 03.698.049/0001-58**, com sede na Rua do Rio de Janeiro, nº 2427, bairro: Primavera IV - Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 19 de outubro de 2021

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO  
LEI Nº 856/2021**

LEI Nº 856/2021

DE: 19 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 816/2020 de 23 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021."

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir atividade na Lei Municipal nº 816/2020 de 23 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**

EM: 19 DE OUTUBRO DE 2021

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2021****CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA	5012	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE	2205	MANUTENÇÃO DESTINAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P.J. (R\$ 250.000,00 - duzentos e cinquenta mil reais).
FONTE	00	

**METAS E PRIORIDADES COM VALOR**

06 - Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente 01 - Gabinete Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção Destinação e Transporte de Resíduos Sólidos	O presente projeto tem por objetivo a Manutenção, destinação e transporte de Resíduos Sólidos	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em formação pedagógica para professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Tema: **Os entraves da Aprendizagem e Método de Ensino**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 09.508.047/0001-35**, com sede na Rua Herminio Pinto Quadra 6-38, bairro: Vila Silva Pinto, Bauru - SP, CEP: 17.013-201, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 19 de outubro de 2021

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL